



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Lei Ordinária N.º 9492, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**DOM nº 13.806, de 07/08/2019.**

**Institui no Município de Belém, o Mês Dezembro Verde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém o Mês Dezembro Verde, a ser realizado, anualmente, durante o mês de dezembro, com o intuito de estimular a reflexão pela sociedade sobre o abandono de animais.

Parágrafo único. O mês ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º O Mês Dezembro Verde tem como objetivo:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus tratos;

II – dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

e

III – contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 16 DE JULHO DE 2019.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.